

**feam**FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTEGOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM**AUTO DE  
INFRAÇÃO**

Nº 15151/2005 @

PROCESSO Nº 12739/2005/001/2005

CLASSE : 1

VISTORIA REALIZADA EM: 02/12/2004

ÀS HORAS

Auto de fiscalização nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ OU Relatório de vistoria nº 009704/2004

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAHUMIRIM CNPJ: 18.392.530/0001-98

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: PRAÇA DA RODOVIARIA 01

MUNICÍPIO: MANHUMIRIM - MG CEP: 36970-000 TEL:

EMPREENDIMENTO: DEPÓSITO DE LIXO

CNPJ: 18.392.530/0001-98

ENDEREÇO: CÔRREGO SÃO BENTO

MUNICÍPIO: MANHUMIRIM

CEP: 36970-000 TEL:

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, MODIFICADO PARCIALMENTE PELOS DECRETOS Nº 43.127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E 43.905 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 08 DE SETEMBRO DE 1990, NO ARTIGO 19 PARÁGRAFO 1º, ÍTEM 2 E NO PARÁGRAFO 3º, ÍTEM 6.

CONSTATOU AS SEGUINTES IRREGULARIDADES:

Deixou de atender a Deliberação Normativa COPAM nº 52/2001, ao não adotar no depósito de lixo as medidas minimizadoras dos impactos ambientais determinados pelo artigo 2º da referida deliberação Causar poluição ou degradação ambiental pelo lançamento dos resíduos sólidos urbanos em depósitos a céu aberto - lixão.

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE OU RESPECTIVA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO COPAM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-98)

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 01 de Agosto de 2005

AGENTE FISCAL: DENISE MARILIA BRUSCHI

MASP: 1043765-5

ASSINATURA:

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO:

CARGO:

ASSINATURA:

**FEAM**

Protocolo nº: 154.232/2005

Divisão: *NT*

Mat.: \_\_\_\_\_ Visto: *F. Bruschi*

